



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
CNPJ (MF) n.º 34.925.131/0001-00
PALÁCIO ALTINO VIEIRA SOARES
GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 322/2013-GAB/PMPBA, DE 13 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESCOLA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu, **WILSON DE SOUSA FILHO**, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º A Escola localizada no bairro Nova Colina, município de Pedra Branca do Amapari, fica denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Naíde da Silva Maciel, em homenagem a essa profissional da educação que, com seu exemplo de vida e amor próprio que dedicou ao longo de sua existência ao ensino contribuiu grandemente para a formação das pessoas no nosso município.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Infraestrutura providenciará placa nominativa para o referido educandário de ensino.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá, em 13 de Março de 2013.


WILSON DE SOUSA FILHO
-Prefeito Municipal Interino-